



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 73, de 22 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 2.000,00 (dois mil reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000427 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2414	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL-BENTO GONÇALVES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040005 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 22 de agosto de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda